UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR (PG-PDE)

EDITAL Nº 0011/2024 EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO - DISCENTES DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PG-PDE

1. FINALIDADE

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PG-PDE), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 0010/2024, que explicita as normas para auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados no PG-PDE. Este edital tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os(as) discentes de mestrado e doutorado do PG-PDE, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental do curso na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o(a) solicitante deve atender aos seguintes requisitos e informações complementares:
 - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação;
 - 2.2.2. Ter seu Currículo *Lattes* devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.

2.3. É vedado:

2.3.1 O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O presente Edital tem seus recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
- 3.2. Cada solicitante receberá até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
26 de agosto a 13 de setembro de 2024, 23h59min	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br
14 a 16 de setembro de 2024	Análise de processos pela comissão do PGPDE, conforme critérios demonstrados no item 2 deste Edital
17 de setembro de 2024	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 5 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br
18 de setembro e 19 de setembro de 2024 até 23h59min	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br
24 de setembro de 2024	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.pgpde.unb.br

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com as regras PROAP e até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme item 4.1.
- 4.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com o Quadro de Critérios de Avaliação (Anexo II).

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

- 5.1 O(A) solicitante deverá ter pleno conhecimento dos termos deste Edital ANTES de submeter sua solicitação.
 - 5.2 A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PG-PDE (secpgpde@unb.br), incluindo os seguintes documentos e informações complementares:

- 5.2.1 Formulário para solicitação de auxílio pesquisa preenchido e assinado pelo(a) estudante, constante no Anexo I deste Edital.
- 5.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 5.2.3. CV *Lattes* resumido e atualizado.
- 5.2.4 Comprovante de inscrição no evento (participação presencial).
- 5.2.5 Comprovante de submissão de trabalho (presencial).
- 5.3 É de responsabilidade do(a) interessado(a) verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria do PG-PDE, via e-mail (secpgpde@unb.br) do comprovante de apresentação de trabalho no evento, até 30 dias após a realização do evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos não previstos serão submetidos à deliberação da Comissão responsável pelo Edital.
- 7.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PG-PDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 7.3 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.
- 7.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2024

Jane Farias Chagas Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

EDITAL PGPDE Nº 0009/2024



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO				
Nome do beneficiá	rio:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):		
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone:		•	E-mail:	
1.1 BRASILEIRO NA	TO OU NATURALIZA	DO		
RG:				
CPF:				
DADOS BANCÁRIO	DADOS BANCÁRIOS			
Banco:				
Agência:				
Conta corrente:				
1.2 ESTRANGEIRO BRASIL	RESIDENTE NO	1.3 ESTRANGEIRO NÃ BRASIL	O RESIDENTE NO	
RNE:		Passaporte:		
CPF:		Swift:		
Banco:		lban:		
Agência:				
Conta corrente:				

ANEXO II

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EDITAL 010/2024

		~			_
14	antition	$\sim \sim$	Δ	dico	anta
1111	entifica	れいてい	uu	uisu	CILL

1.	Non	ne:		
2.	Matr	rícula:		
3.	()	Mestrado	() Doutorado

ITEM	PONTUAÇÃO
	NO ITEM
Tempo de Curso (1 ponto por ano, até o máximo de 4	
pontos)	
Histórico Escolar – Média MS (3 pontos); SS (4 pontos)	
Tipo de evento: Nacional (1 ponto); Internacional (2 pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL	

Observação: Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada até a classificação de um dos discentes na condição de empate: (1) Antiguidade no programa; (2) discente com maior média em 2.2023; (3) tipo de evento internacional; e (4) Não ter sido contemplado em outro edital de igual teor em 2024.